

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022**

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, AUTORIZADO PELO ATO DAS FOLHAS (202), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022, PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022 DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA ELETRÔNICA Nº 080/2022, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, DA LEI FEDERAL 10.520/2002 QUE, CONJUNTAMENTE COM AS CONDIÇÕES ADIANTE ESTIPULADAS, RÉGEM O RELACIONAMENTO OBRIGACIONAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E A LICITANTE VENCEDORA:

1. CONSIDERAM-SE REGISTRADOS OS SEGUINTE PREÇOS DO DETENTOR DA ATA: **A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** CNPJ: 22.627.453/0001-85, REPRESENTADO PELO SR. **CARLOS RENATO TEDARDI**, À SABER:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	05	UN	BALÃO DE FUNDO REDONDO 250ML	PRECISION	R\$17,52	R\$87,60
10	10	UN	BANDEJA EM POLIETILENO TAMANHO MÍNIMO DE 40 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO	NALGON	R\$36,00	R\$360,00
22	10	UN	BECKER GRADUADO EM VIDRO BOROSSILICATO DE 100ML COPO CURTO	PRECISION	R\$7,04	R\$70,40
23	02	UN	BECKER GRADUADO EM VIDRO BOROSSILICATO DE 1L COPO CURTO	PRECISION	R\$21,88	R\$43,76
25	10	UN	BECKER GRADUADO EM VIDRO BOROSSILICATO DE 25ML COPO CURTO	PRECISION	R\$4,62	R\$46,20
26	02	UN	BECKER GRADUADO EM VIDRO BOROSSILICATO DE 2L COPO CURTO	PRECISION	R\$58,76	R\$117,52
27	10	UN	BECKER GRADUADO EM VIDRO BOROSSILICATO DE 500ML COPO CURTO	PRECISION	R\$14,62	R\$146,20
28	10	UN	BECKER GRADUADO EM VIDRO BOROSSILICATO DE 50ML COPO CURTO	PRECISION	R\$7,52	R\$75,20
32	02	UN	BURETA GRADUADA COM TORNEIRA DE TEFLON 100ML	VIDROLABOR	R\$141,95	R\$283,90
33	02	UN	BURETA GRADUADA COM TORNEIRA DE TEFLON 50ML	VIDROLABOR	R\$104,95	R\$209,90
34	02	UN	CÁLICE GRADUADO EM VIDRO LIMITE ERRO 5%, 1000ML	VIDROLABOR	R\$130,97	R\$261,94
35	10	UN	CÁLICE GRADUADO EM VIDRO LIMITE ERRO 5%, 10ML	PLENA-LAB	R\$40,55	R\$405,50
36	15	UN	CÁLICE GRADUADO EM VIDRO LIMITE ERRO 5%, 125ML	VIDROLABOR	R\$52,90	R\$793,50
37	15	UN	CÁLICE GRADUADO EM VIDRO LIMITE ERRO 5%, 250ML	VIDROLABOR	R\$58,86	R\$882,90
38	15	UN	CÁLICE GRADUADO EM VIDRO LIMITE ERRO 5%, 30ML	VIDROLABOR	R\$43,78	R\$656,70
39	02	UN	CÁLICE GRADUADO EM VIDRO LIMITE ERRO 5%, 500ML	VIDROLABOR	R\$87,12	R\$174,24
66	05	UN	GRAL COM PISTILO DE PORCELANA 100ML	NALGON	R\$49,00	R\$245,00
71	50	UN	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 26X76MM LIS, LAPIDADA	PRECISION	R\$0,16	R\$8,00
80	02	UN	PESA FILTRO DE VIDRO BOROSSILICATO 50X 30MM	VIDROLABOR	R\$64,66	R\$129,32
86	10	UN	PIPETA VOLUMÉTRICA EM VIDRO BOROSSILICATO 10ML	VIDROLABOR	R\$24,03	R\$240,30
88	05	UN	PIPETA VOLUMÉTRICA EM VIDRO BOROSSILICATO 25ML	VIDROLABOR	R\$38,53	R\$192,65
91	10	UN	PIPETA VOLUMÉTRICA EM VIDRO BOROSSILICATO 5ML	VIDROLABOR	R\$21,84	R\$218,40

103	02	UN	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO 500ML	NALGON	R\$19,85	R\$39,70
109	02	UN	SUPORTE ESCORREDOR PARA VIDRARIA EM POLIPROPILENO 25 PEÇAS	NALGON	R\$240,75	R\$481,50
121	25	UN	VIDRO DE RELÓGIO 70MM	PRECISION	R\$5,20	R\$130,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$6.300,33 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

2. A ADMINISTRAÇÃO EFETUARÁ SEUS PEDIDOS AO FORNECEDOR, ATRAVÉS DA ENTREGA DE UMA VIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA.

2.1 O FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE, DEVENDO SER ENTREGUE EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NO ALMOXARIFADO CENTRAL SITUADO À AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL – ITAJUBÁ/MG.

2.2 O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA MESMA.

3. OS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ SERÃO PAGOS, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA ACOMPANHADO DOS DEMAIS DOCUMENTOS FISCAIS, INCLUSIVE COMPROVANTES DA REGULARIDADE SOCIAL.
4. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO CONFRONTADOS PERIODICAMENTE, PELO MENOS TRIMESTRALMENTE, COM OS PRATICADOS NO MERCADO E ASSIM CONTROLADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.
5. AS DESPESAS DECORRENTES DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO CORRERÃO À CONTA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

**02.08.01.10.303.0012.2356.3.3.90.30.00**

6. ESTE REGISTRO DE PREÇOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES COM O FORNECEDOR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, ASSEGURADA, NESTA HIPÓTESE, A PREFERÊNCIA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
7. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA SUJEITARÁ O FORNECEDOR ÀS SEGUINTE SANÇÕES:
- 7.1. O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE PENALIDADES:
- 7.2. ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;
- 7.3. MULTA
- 7.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS EM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
- 7.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 7.6. O ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO), ATÉ O LIMITE DE 30% (TRINTA) DO RESPECTIVO VALOR TOTAL
- 7.6.1. NESTA HIPÓTESE, O ATRASO INJUSTIFICADO POR PERÍODO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO, PUNÍVEL COM AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE SUBITEM, COMO TAMBÉM A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO.
- 7.7. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA A RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU A RECUSA EM ACEITÁ-LA IMPLICARÁ NA COBRANÇA DE MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ PELO PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.
8. O REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER SUSPENSO OU CANCELADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 78. DA LEI FEDERAL Nº.8.666/93, OU A PEDIDO JUSTIFICADO DO INTERESSADO, PRESENTE ÀS RAZÕES ORIENTADAS PELA TEORIA DA IMPREVISÃO.

9. O FORNECEDOR DEVERÁ MANTER, ENQUANTO VIGORAR O REGISTRO DE PREÇOS E EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PREGÃO Nº 107/2022
  
10. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022, A NOTA DE EMPENHO COM OS TERMOS ADITADOS E A PROPOSTA DA DETENTORA DA ATA NAQUILO QUE NÃO CONTRARIAR AS PRESENTES DISPOSIÇÕES.
  
11. O FORNECIMENTO SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DA SR(A). GABRIELLA GUIMARÃES E SILVA, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
  
12. AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTA ATA E DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO SERÃO DIRIMIDAS NO FORO DA COMARCA DE ITAJUBÁ - MG, ESGOTADAS AS VIAS ADMINISTRATIVAS.
  
13. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AINDA, QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A VANTAGEM E RESPEITADAS, NO QUE COUBER, AS CONDIÇÕES E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO DECRETO Nº 7.892/13 E NA LEI Nº 8.666/93, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ITAJUBÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**CARLOS RENATO TEDARDI**  
DETENTORA DA ATA